



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NA ÁREA DE LICITAÇÃO,

À Assessoria Jurídica

Face à solicitação para abertura de Procedimento de Dispensa de licitação objetivando a Contratação acima mencionada, a Diretora de compras vem a justificar a adoção dos procedimentos adotados, conforme passa a expor:

HISTÓRICO

A abertura deste processo é proveniente da necessidade de Divulgação dos Avisos e demais informações acerca dos processos licitatórios. Foram realizadas pesquisas de preço de mercado entre empresas do ramo pertinente, evidenciadas pelo mapa comparativo de preços, acostado aos autos, o qual estima média por itens unitários e também de forma global para o período pretendido.

Em consulta, o Setor de Contabilidade ratificou a existência de recursos orçamentários ao custeio da despesa estimada.

A contratação de serviços de publicação de editais, contratos, homologação, extratos e outros que se fizerem necessários nos jornais de grande circulação e imprensas oficiais, Tendo em vista a necessidade de publicação no Diário Oficial da União, conforme institui a Lei 8.666/93 e Lei Federal 14.133/21, dos editais de licitação e outros documentos da Prefeitura Municipal de Guairá.

DA JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO

O objetivo principal da escolha é obter para Administração a proposta mais vantajosa, garantindo igualdade de condições a todos os participantes, obedecendo aos princípios Constitucionais e Administrativos pertinentes, sendo assim após informações do setor de cotação de preço onde o mesmo comunicou que conseguiu



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



cotação de empresa do ramo.

Há indicações de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar o presente Fornecimento, em cumprimento ao disposto no Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2023.

Por estas razões, assim sendo, atendendo o disposto no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/93, apresentamos a presente justificativa.

É cristalino no processo em comento o cumprimento dos requisitos supracitados.

DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A Contratação de empresa para serviços de publicações oficiais de extratos de editais, homologações e extratos de contratos, para atender a Prefeitura Municipal de Guaíra se justifica no nosso caso em questão com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Esse artigo autoriza a contratação direta para outros serviços e compras de valor nos limites correspondem a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo em vista que a contratação necessária é de valor inferior a R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Mediante a solicitação que foi feita pela Diretora de compras e licitação e após análise dos documentos para a contratação solicitada, esta Diretora considera que o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base em situações excepcionais, fundadas nos fatos apresentados.

Esse é entendimento estampado no art. 75, II da lei nº 14.133/21, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



referência. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação de empresa PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE – CNPJ: 00.662.315/0001-02.

CONCLUSÃO

Diante do fundamento legal supramencionado, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para realização do procedimento de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da lei nº 14.133/21, em primazia à supremacia do interesse público, submetendo-a as demais considerações que porventura se fizeram necessárias, pelo que encaminho à Assessoria Jurídica anexo a minuta do contrato juntamente com a documentação da empresa que perfaz o menor preço, para ratificar a legalidade dos procedimentos, para que se possa fazer convocação para assinatura do contrato.

Informamos que existe dotação orçamentária e foi realizada a pesquisa de mercado, nos termos da Lei 14.133/21.

Guairá/SP 10 de Julho de 2023.

Camila Lourenço de Oliveira
Diretora de Compras

Solicito ao Sr. Prefeito a autorização para contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da lei nº 14.133/21, por se mostrar medida necessária para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NA ÁREA DE LICITAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO.